



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1740

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

## QUEM SOMOS?

O CENSO 2022  
PERGUNTA, A GENTE  
RESPONDE E AINDA  
COLABORA COM  
O MUNICÍPIO!



**Participe!**

Sua resposta é muito importante e  
contribui com o planejamento para  
investir em áreas como **saúde,**  
**educação, segurança** e muito mais.



**IBGE**

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1740

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....  | 3  |
| <b>Gabinete do Prefeito</b> .....   | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....  | 3  |
| Decretos .....  | 3  |
| <b>Editais</b> .....  | 12 |
| Edital de Notificação .....   | 12 |
| <b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....  | 12 |
| <b>Vigilância Sanitária</b> .....   | 12 |
| Notificação .....   | 12 |
| Comunicados .....   | 13 |
| <b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....  | 14 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....   | 14 |
| Aviso de Licitação .....  | 14 |
| <b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....  | 18 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....                                    | 18 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....   | 18 |
| <b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....  | 24 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....   | 24 |
| Extrato .....   | 24 |
| Homologação / Adjudicação .....   | 24 |
| <b>Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”</b> ..... | 25 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....  | 25 |
| Resoluções .....  | 25 |
| <b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....                  | 26 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....   | 26 |
| Ratificação .....   | 26 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....  | 26 |
| Portarias .....   | 26 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....  | 27 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....  | 27 |
| Portarias .....   | 27 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....   | 27 |
| Homologação / Adjudicação .....   | 27 |



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 15 078, de 17 de outubro de 2022**

*(Dispõe sobre a suspensão de onze dias de gozo de férias do Procurador Geral do Município, Glauton Oliveira Feltrin e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos onze dias de gozo de férias do Procurador Geral do Município Glauton Oliveira Feltrin, matrícula nº 51896, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 02 a 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 980, de 19 de setembro de 2022.**

*(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 826.950,00, autorizada pela Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional

suplementar, no valor de R\$ 826.950,00 (oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais), destinados a:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

76 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais

1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

81 04.131.0003.2007.0000 Manut. Depto. de Cerimonial e Comunicação 4.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

163 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios

14.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

290 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 20.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

389 12.361.0006.2024.0000 Manut. Atividades do Ensino Fundamental

21.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

390 12.361.0006.2024.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 3.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

424 12.365.0007.2030.0000 Manut. Atividades da Educação Infantil - Creche 20.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

448 12.365.0007.2031.0000 Manut. Ativid. da Educação Infantil - Pré-Escola 30.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

449 12.365.0007.2031.0000 Manut. Ativid. da Educação Infantil - Pré-Escola 3.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

481 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 13.000,00

3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

510 12.365.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 8.000,00

3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana



736 04.127.0015.2049.0000 Manut. Depart. Topografia e Drenagem  
6.000,00  
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
03 Departamento de Recreação e Lazer  
870 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de  
Lazer 6.000,00  
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
01 Administração e Planejamento  
989 04.122.0019.2066.0000 Desenvolv. Atividades da Secretaria da  
Admin 4.000,00  
3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1128 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
20.000,00  
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1130 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
12.000,00  
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1166 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção  
Básica 50.000,00  
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1169 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção  
Básica 170.000,00  
3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1182 10.301.0022.2075.0000 Realização Assistência à Saúde na  
Atenção Básica 6.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1335 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
130.000,00  
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1342 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
70.000,00  
3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1343 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
35.000,00  
3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1352 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
8.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1263 10.302.0026.2081.0000 Unidades de Média e Alta Complex. na  
Urgência 3.000,00  
3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISM  
02 Departamento de Cultura  
1390 13.392.0010.2089.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas  
na Cultura 12.000,00  
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSP  
02 Departamento de Trânsito  
1483 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito  
25.000,00  
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1525 28.846.0032.0004.0000 Tributos e Contribuições Sociais e  
Econômicas 105.000,00  
3.3.90.47.00BRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1606 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira  
2.000,00  
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1623 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 3.000,00  
3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1630 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 950,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1639 08.244.0038.2106.0000Estrutur. Rede Socioassistencial de  
Proteção Social 6.000,00  
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1666 08.244.0038.2107.0000 Estrutur. da Rede Socioassistencial de  
Prot. Social 3.000,00  
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍP  
00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍP  
1803 04.122.0036.2115.0000Manutenção das Atividades do FSSM  
11.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FU  
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA  
1823 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados  
1.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E  
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Ge  
1853 04.124.0043.2118.0000Manutenção das Atividades da  
Controladoria 1.000,00



3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
**TOTAL .....R\$ 826.950,00**  
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
02 Departamento de Expediente Administrativo e Legis  
65 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais  
1.000,00

3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação  
83 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunic. 4.000,00

3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
01 Secretaria da Cidade  
165 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios  
14.000,00

3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 Departamento de Ensino Fundamental  
264 12.361.0006.2024.0000 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 20.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
04 FUNDEB  
383 12.361.0006.2024.0000 Manuten. das Atividades do Ensino Fundamental 44.000,00

3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
04 FUNDEB  
445 12.365.0007.2031.0000 Manut. Ativid. da Educação Infantil - Pré-Escola 33.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
05 Merenda Escolar  
479 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 1.000,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
05 Merenda Escolar  
480 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 8.000,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
05 Merenda Escolar  
491 12.362.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 6.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
05 Merenda Escolar  
492 12.362.0008.2033.0000Alimentação Escolar 6.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana  
741 04.127.0015.2049.0000 Manut. do Departamento de Topografia e

Drenagem 6.000,00  
3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ  
02 Departamento de Esportes  
862 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 6.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
01 Administração e Planejamento  
982 04.122.0019.2066.0000 Desenvolv. das Atividades da Secretaria da Admin. 4.000,00

3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1134 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
32.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1165 10.301.0022.2075.0000 Realização Assistência à Saúde na Atenção Básica220.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1179 10.301.0022.2075.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica 6.000,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1264 10.302.0026.2081.0000 Unidades de Média e Alta Complex. na Urgência 3.000,00

3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1331 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
15.000,00

3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1332 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
58.000,00

3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1334 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
40.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1338 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
70.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1344 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
60.000,00

3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**



14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TUR  
02 Departamento de Cultura  
1392 13.392.0010.2089.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas  
na Cultura 12.000,00  
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRAN  
02 Departamento de Trânsito  
1485 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito  
25.000,00  
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1526 28.846.0032.2099.0000 Requisição de Pequeno Valor - RPV  
20.000,00  
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1527 28.846.0032.2099.0000 Requisição de Pequeno Valor - RPV  
15.000,00  
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1528 28.846.0032.2099.0000 Requisição de Pequeno Valor - RPV  
20.000,00  
3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1529 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 50.000,00  
9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1607 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira  
2.000,00  
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1620 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 3.000,00  
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1627 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 950,00  
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1637 08.244.0038.2106.0000 Estruturação da Rede Socioassist. de  
Proteção Social 6.000,00  
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1664 08.244.0038.2107.0000 Estruturação da Rede Socioassist. de  
Prot. Social 3.000,00  
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
1802 04.122.0036.2115.0000 Manutenção das Atividades do FSSM  
11.000,00  
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL -  
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA  
1822 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vítimas  
1.000,00  
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO  
MIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA  
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria  
1855 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da  
Controladoria 1.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
**TOTAL ..... R\$ 826.950,00**  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de  
setembro de 2022.  
**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e**  
**Gabinete Civil**  
Publicada e registrada na Divisão de Atos  
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da  
Transparência e Gabinete Civil, data supra.  
**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe da Divisão**  
.....  
**DECRETO Nº 14 981, de 19 de setembro de 2022**  
  
*(Dispõe sobre a transposição de  
crédito orçamentário no valor de  
R\$672.500,00, autorizada pela Lei  
nº 6799 de 14 de dezembro de  
2021)*  
  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de  
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do  
Município de Votuporanga, um crédito adicional  
suplementar, no valor de R\$672.500,00 (seiscentos e  
setenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a:  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04 Corpo de Bombeiros  
103 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de  
Bombeiro 28.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
105 04.122.0004.2010.0000Manutenção das Atividades do Corpo de  
Bombeiro 3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 Departamento de Ensino Fundamental  
252 12.361.0006.2005.0000Adiantamento de Viagens 4.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
295 12.361.0006.2026.0000Transporte de Alunos 125.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**



04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
03 Departamento de Educação Infantil  
352 12.365.0007.2030.0000 Manut. das Ativid. da Educação Infantil -  
Creche 7.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
361 12.365.0007.2030.0000 Manut. Atividades da Educação Infantil -  
Creche 11.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
02 Departamento de Tecnologia da Informação  
1008 04.126.0019.2067.0000 Desenvolv. Atividades do Depart. de  
Tecnologia 5.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural  
1055 15.452.0028.2071.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços  
Urbanos 25.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1173 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na  
Atenção Básica 9.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1181 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção  
Básica 49.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1185 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção  
Básica 30.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
1190 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção  
Básica 18.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1352 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1357 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
160.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
02 Departamento de Cultura  
1399 13.392.0010.2089.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas  
na Cultura 85.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA  
02 Departamento de Trânsito  
1486 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito  
101.000,00  
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1552 08.243.0038.2102.0000 Estruturação da Rede Socioassist. de  
Prot. Social 2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**TOTAL .....R\$ 672.500,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação  
79 04.131.0003.2007.0000 Manut. do Depto. de Cerimonial e  
Comunicação 5.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05 Arquivo Público  
117 04.122.0044.2012.0000 Digitalização 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
125 04.122.0044.2013.0000 Processo Eletrônico de Tramitação  
4.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO  
126 04.122.0044.2013.0000 Processo Eletrônico de Tramitação  
7.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01 Administração e Planejamento  
238 12.361.0006.2005.0000 Adiantamento de Viagens 2.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 Departamento de Ensino Fundamental  
272 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino  
Fundamenta 2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
314 12.361.0006.2028.0000 Reforma de Unidades Escolares  
125.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
05 Merenda Escolar  
481 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 11.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
05 Merenda Escolar  
510 12.365.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 7.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
01 Administração e Planejamento  
982 04.122.0019.2066.0000 Desenvolvimento das Atividades da  
Secretaria Adm. 5.500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
03 Departamento de Fiscalização de Obras  
1109 15.451.0021.2073.0000 Manutenção do Depto. de Fiscalização de  
Obras Pú 25.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1197 10.301.0022.2005.0000 Adiantamento de Viagens 30.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
1160 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na  
Atenção Básica 10.000,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR  
1197 10.301.0022.2077.0000 Saúde da Mulher 9.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1198 10.301.0022.2077.0000 Saúde da Mulher 9.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1328 10.304.0023.2084.0000 Vigilância Sanitária 2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1359 10.305.0023.2086.0000 Castrações de Animais Domésticos  
Domiciliados 19.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1361 10.305.0023.2086.0000 Castrações de Animais Domésticos



Domiciliados 160.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1200 10.301.0025.2078.0000 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1201 10.301.0025.2078.0000 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1202 10.301.0025.2078.0000 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1203 10.301.0025.2078.0000 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1211 10.301.0025.2079.0000 Realizar Ações de Gestão em Todos os Níveis de A 9.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1283 10.302.0026.2081.0000 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urg. 4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1287 10.302.0026.2082.0000 Capacitação de Profissionais de Urgência e Emerg. 3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
02 Departamento de Cultura  
1380 13.392.0010.2005.0000 Adiantamento de Viagens 37.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
1396 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Ativid. Programadas na Cultura 2.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1397 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Ativid. Programadas na Cultura 3.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
1401 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Ativid. Programadas na Cultura 8.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
1404 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Ativid. Programadas na Cultura 5.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
03 Departamento de Turismo  
1417 23.695.0011.2005.0000 Adiantamento de Viagens 7.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
1421 23.695.0011.2009.0000 Publicidade Institucional 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1437 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Atividades Progr. no Turismo 4.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
1439 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Atividades Progr. no Turismo 4.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1440 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Atividades Progr. no Turismo 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA  
02 Departamento de Trânsito  
1457 06.183.0031.1039.0000 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico 40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1458 06.183.0031.1039.0000 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico 3.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1460 06.183.0031.1039.0000 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico 28.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1461 06.183.0031.1039.0000 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico 30.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1575 08.243.0038.2103.0000 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Soc 2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TOTAL ..... R\$ 672.500,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 14 982, de 19 de setembro de 2022**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 6.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02 Departamento de Tecnologia da Informação

1008 04.126.0019.2067.0000 Desenv. das Atividades do Departamento 6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL ..... R\$ 1.500,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
02 Departamento de Tecnologia da Informação  
993 04.126.0019.2005.0000Adiantamento de Viagens 2.500,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
02 Departamento de Tecnologia da Informação  
1005 04.126.0019.2067.0000Desenv. das Atividades do Departamento  
3.500,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**TOTAL ..... R\$ 1.500,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 14 983, de 19 de setembro de 2022**

*(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$362.350,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 362.350,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo  
70 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais  
2.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

73 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais  
500,00  
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação  
95 04.131.0003.2008.0000 Propaganda e Publicidade 133.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04 Corpo de Bombeiros  
103 04.122.0004.2010.0000 Manut. Atividades do Corpo de Bombeiro  
41.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
01 Secretaria da Cidade  
150 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Ativ. da Secretaria da  
Cidade 10.000,00  
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
03 Departamento de Educação Infantil  
352 12.365.0007.2030.0000 Manut. Ativ. Educação Infantil - Creche  
35.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
01 Procuradoria Geral do Município  
574 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM  
58.000,00  
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS  
01 Administração e Planejamento  
804 14.422.0016.2054.0000 Ações apoio a prevenção da violação dos  
dir.humanos 650,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural  
1038 15.452.0028.2070.0000 Manutenção do Depart. de Qualidade  
Urbana e Rural 100,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
03 Departamento de Fiscalização de Obras  
1062 04.122.0021.1013.0000 Construção e Ampliação de Próprios  
Municipais 30.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1245 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado  
6.200,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA  
02 Departamento de Trânsito  
1488 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito  
4.500,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA  
02 Departamento de Trânsito  
1495 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito  
800,00  
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**



17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1556 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioas.Prot.Social Esp.  
1.500,00  
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
1654 08.244.0038.2106.0000 Estrut. Rede Socioassist.Proteção Social  
Básica 1.300,00  
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
1682 08.244.0038.2107.0000 Estrut. Rede Socioas.Prot.Social Esp.  
1.800,00  
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA  
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA  
1823 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados  
36.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
**TOTAL .....R\$ 362.350,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
03 Departamento de Educação Infantil  
323 12.365.0007.2008.0000 Propaganda e Publicidade 40.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico  
629 23.691.0013.2041.0000 Manut. Ativid. Divisão de Relação e Fome  
158.350,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
02 Departamento de Planejamento Urbano  
703 04.127.0015.2008.0000 Propaganda e Publicidade 13.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
03 Departamento de Fiscalização de Obras  
1087 15.451.0020.1031.0000 Construção, Reforma e Adeq. de Passeio  
Público 30.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
03 Departamento de Turismo  
1419 23.695.0011.2008.0000 Propaganda e Publicidade 20.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1504 04.122.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração  
41.000,00  
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1593 08.244.0038.2008.0000 Propaganda e Publicidade 15.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1594 08.244.0038.2008.0000 Propaganda e Publicidade 10.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1595 08.244.0038.2008.0000 Propaganda e Publicidade 35.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**TOTAL .....R\$ 362.350,00**

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano

Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 15 074, de 17 de outubro de 2022**

*(Designa a servidora pública municipal Valdilene Pereira Santana para responder pelo expediente do Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Jaqueline Alexandre Batista)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública Valdilene Pereira Santana, matrícula nº 30112, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2022, por motivo de férias da titular Jaqueline Alexandre Batista, matrícula nº 60151.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 075, de 17 de outubro de 2022**

*(Designa o servidor público municipal Paulo de Oliveira Feitoza para responder pelo Expediente da Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Azis Nicolas Dahwache)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Paulo de Oliveira Feitoza, matrícula nº 70688, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2022, por motivo de férias do titular Azis Nicolas Dahwache, matrícula nº 66962, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Conservação de Vias e Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 076, de 17 de outubro de 2022**

*(Designa o servidor público municipal Gervásio Cesario de Oliveira para responder pelo Expediente do Setor de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de*

*férias do titular Edvaldo de Freitas)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Gervásio Cesario de Oliveira, matrícula nº 72690, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2022, por motivo de férias do titular Edvaldo de Freitas, matrícula nº 63509.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 077, de 17 de outubro de 2022**

*(Institui o Núcleo de Educação em Urgência da Rede de Urgência e Emergência do Município de Votuporanga e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, no seu capítulo VII que trata do Núcleo de Educação em Urgência;

Considerando o ainda importante grau de desprofissionalização, falta de formação e educação continuada dos trabalhadores das urgências, resultando em comprometimento da qualidade na assistência e na gestão do setor;

Considerando a necessidade de criar estruturas capazes de problematizar a realidade dos serviços e estabelecer o nexos entre trabalho e educação, de forma a resgatar o processo de capacitação e educação continuada para o desenvolvimento dos serviços e geração de impacto



em saúde dentro de cada nível de atenção;

Considerando a necessidade de estabelecimento de currículos mínimos de capacitação e habilitação para o atendimento às urgências,

DECRETA:

Art. 1º Resolve instituir o NEU – Núcleo de Educação em Urgência da Rede de Urgência e Emergência de Votuporanga.

Art. 2º Ficam designados para comporem o NEU – Núcleo de Educação em Urgência da Rede de Urgência e Emergência de Votuporanga, os seguintes membros:

I- Chaudes Ferreira da Silva Junior, Coordenador da Urgência/Emergência, CPF nº 169.XXX.XXX-71;

II- George de Moraes e Yunis, Enfermeiro UPA 24 horas, CPF nº 261.XXX.XXX-20;

III- Vinícius Luiz Almeida, Enfermeiro UPA 24 horas, CPF nº 217.XXX.XXX-08;

IV- Michely Goulart dos Santos, Enfermeira UPA 24 horas, CPF nº 320.XXX.XXX-29;

V- Marcela Zilho, Gerente Pronto Atendimento do Pozzobon, CPF nº 369.XXX.XXX-50;

VI- Jessica Cristina Neves Rebouças Penachio, Recursos Humanos, CPF nº 366.XXX.XXX-50;

VII- Reinaldo Antônio de Carvalho, Coordenador da Saúde Mental, CPF nº 280.XXX.XXX-19;

VIII- Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, Chefe de Departamento Assistencial, CPF nº 222.XXX.XXX-50.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

|   |           |
|---|-----------|
| Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Médio                           | 730,01    |
| Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Infantil                        | 372,16    |
| Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Fundamental                     | 1.860,82  |
| Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSB - 10/2022                        | 20.969,99 |
| Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Alta Complexidade - 10/2022    | 16.301,90 |
| Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Média - Complexidade - 10/2022 | 28.219,06 |

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Notificação**

**EDITAL Nº 050/ 2022**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 13/09/2022:

Autuado: **C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA;**

Data da Autuação:12/09/2022;

Data da Decisão: 06/10/2022;

CNPJ ou CPF: 218.431.308-40;

Processo nº: 0152/2022; AIF 1642;

Localidade: Rua Emílio Arroyo Hernandes - n. 2851 - Fundos - Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: 122 inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária após análise da defesa protocolada, foi lavrado o Termo de Liberação nº 138 para comercialização de produtos e o processo está apto a ser arquivado.

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/02/2022:



**Autuado: M. F. D. DOS SANTOS SANTIAGO REABILITAÇÃO;**

Data da Autuação: 10/03/2022;

Data da Decisão: 06/08/2021;

CNPJ ou CPF: 44.607.381/0001-47;

Processo nº: 0021/22; AIF n. 1619;

Localidade: Rua Fábio Cavalari, n. 121, Jardim das Palmeiras II, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Artigo 122 inciso XI da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária após análise da documentação apresentada, foi lavrado o Termo de Liberação de Estabelecimento nº 137 com a finalidade de desinterditar parcialmente as instalações para término das obras.

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

**Wendy Alessandro Leme da Silva**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**EDITAL Nº 050/ 2022**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 0741/22-P

**Razão Social: VALDIR CORREIA & CORREIA LTDA**

Endereço: Rua SÃO PAULO - 3317 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0747/22-P

**Razão Social: ANDERSON CESAR GONÇALVES**

Endereço: RUA SERGIPE - 3357 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0761/22-P

**Razão Social: LUCAS AMARAL EMIDIO**

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 3195 - PATRIMÔNIO NOVO

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0168/22

**Razão Social: ADEGA SANTO ARCO LTDA**

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 1991- SÃO JOÃO

Processo 0483/22-P

**Razão Social: A. A. CARLOS & CIA. LTDA - ME**

Endereço: Rua ITACOLOMI - 3564 - VILA MARIN

Processo 0782/22-P

**Razão Social: ARENA CINEMATOGRAFIA LTDA**

Endereço: Praça DOUTOR FERNANDO COSTA - 3367 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0805/22-P

**Razão Social: SVRR - GYGABON VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: Rua AMAZONAS - 3702 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0861/22-P

**Razão Social: NATALINA DE OLIVEIRA BRITO BATISTA**

Endereço: Rua PERNAMBUCO - 4904 - PQ. BRASÍLIA

Processo 0860/22-P

**Razão Social: SANTOS E SANTOS COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA**

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4630 - SANTA LUZIA

Processo 0878/22-P

**Razão Social: ANA PAULA FERNANDES DE MENEZES LTDA**

Endereço: Avenida EMÍLIO ARROYO HERNANDES - 4727 - POZZOBON

**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

Processo 0546/22-P

**Razão Social: FARMACIA POZZOBON LTDA - EPP**

Endereço: Rua NASSIF MIGUEL - 2578 - POZZOBON

Processo 0734/22-P

**Razão Social: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA**

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2675 - VILA RESIDENCIAL MORINI II

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0739/22-P

**Razão Social: VALDIR CORREIA & CORREIA LTDA**

Endereço: Rua SÃO PAULO - 3317 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0825/22-P

**Razão Social: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA**

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2675 - VILA RESIDENCIAL MORINI II

**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0740/22-P

**Razão Social: VALDIR CORREIA & CORREIA LTDA**

Endereço: Rua SÃO PAULO - 3317 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0826/22-P

**Razão Social: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA**

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2675 - VILA RESIDENCIAL MORINI II

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0062/22

**Razão Social: TOBAL CLÍNICA DE SAÚDE E ESTÉTICA LTDA**

Endereço: RUA MATO GROSSO - 3936 - SANTA ELIZA

Processo 0124/22

**Razão Social: QUALITY-FLEX INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA**

Endereço: RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA - 296 - PARQUE INDUSTRIAL V

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Processo 0874/22-P

**Razão Social: JOÃO SARTORI**

Endereço: RUA BAHIA - 1874 - SÃO JOAO

**Votuporanga, 18 de outubro de 2022**



**Wendy Alessandro Leme da Silva**  
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022 - PROCESSO Nº  
405/2022**

Objeto: Aquisição de materiais de informática para utilização da Secretaria Municipal da Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI o item 4, com o valor de R\$ 4.566,80 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais); o item 30, com o valor de R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais); o item 31, com o valor de R\$ 1.642,90 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 9.553,70 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA o item 11, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); o item 19, com o valor de R\$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais). F. C. LOPES INFORMATICA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais). J. E. M. ARCHILLA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais); o item 22, com o valor de R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.372,50 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). POLEX COMERCIAL LTDA o item 24, com o valor de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos); o item 25, com o valor de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 66,12 (sessenta e seis reais e doze centavos). DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA o item 9, com o valor de R\$ 1.115,20 (um mil, cento e quinze reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.115,20 (um mil, cento e quinze reais e vinte centavos). FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 5.759,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.759,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); o item 7, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 23, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Perfazendo o

valor total de R\$ 1.255,00 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). GUILHERME MARINHO BAUER o item 6, com o valor de R\$ 4.819,80 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 2.603,60 (dois mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.423,40 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 14, com o valor de R\$ 173,88 (cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); o item 15, com o valor de R\$ 339,91 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos); o item 18, com o valor de R\$ 187,35 (cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); o item 20, com o valor de R\$ 238,65 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos); o item 28, com o valor de R\$ 277,82 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.217,61 (um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA o item 8, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais); o item 16, com o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); o item 21, com o valor de R\$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 26, com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); o item 27, com o valor de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.893,80 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 35.480,93 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -  
14/10/2022.

**SEC SAÚDE - COMUNICADO - PREGÃO na forma  
ELETRÔNICA nº 271/2022 - Processo nº 395/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para nova POLICLÍNICA e para realização do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.408.899/0001-59, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/10/2022

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 291/2022 - PROCESSO Nº 420/2022**

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para utilização da Unidade de Atenção Especializada - Nova POLICLÍNICA da Secretaria Municipal da Saúde.

ADJUDICO para as empresas: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 3.989,30 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.989,30 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). F.



C. LOPES INFORMATICA LTDA o item 7, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais). CADEFLEX MOVEIS COORPORATIVOS E ASSISTENCIA TECNIC o item 5, com o valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). TUKABY MÓVEIS - EIRELI o item 4, com o valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELLI o item 11, com o valor de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 12, com o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR o item 3, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o item 16, com o valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.334,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 49.306,30 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e trinta centavos).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 14/10/2022.

#### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022 - PROCESSO Nº 420/2022**

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para utilização da Unidade de Atenção Especializada - Nova POLICLÍNICA da Secretaria Municipal da Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 3.989,30 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.989,30 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). F. C. LOPES INFORMATICA LTDA o item 7, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais). CADEFLEX MOVEIS COORPORATIVOS E ASSISTENCIA TECNIC o item 5, com o valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$

5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). TUKABY MOVEIS - EIRELI o item 4, com o valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELLI o item 11, com o valor de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 12, com o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR o item 3, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o item 16, com o valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.334,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 49.306,30 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e trinta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/10/2022.

#### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, para eventos da Secretaria Municipal de Saúde em geral, durante o período de 06 (seis) meses.

Termo aditivo: Fica esta Ata de Registro de Preço prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 25 de outubro de 2022, ou seja, até o dia 25 de abril de 2023.

Pregão Eletrônico nº 040/2022 - Processo nº 065/2022. Assinatura: 14 de outubro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/10/2022.

#### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022 - PROCESSO Nº 446/2022**

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de enfermagem, para paciente de ação judicial número 1003672-15.2021.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: para a empresa: RIVIERA SERV - SERVICOS INTEGRADOS LTDA o item 1, com o valor



de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).  
Perfazendo o valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 14/10/2022.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022 - PROCESSO Nº 446/2022**

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de enfermagem, para paciente de ação judicial número 1003672-15.2021.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: para a empresa: RIVIERA SERV - SERVICOS INTEGRADOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/10/2022.

**SEC OBRAS - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 362/2022**

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma e ampliação do CEM Prof. Faustino Pedroso, localizado na Rua Vila Rica, nº 2943 - Loteamento Parque Residencial San Remo, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas as empresas: em 1º Lugar a empresa SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 16.991.076/0001-66, com o valor global de R\$ 1.753.099,88 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em 2º Lugar a empresa PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.276.950/0001-74, com o valor global de R\$ 1.844.398,17 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), e em 3º Lugar a empresa CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 06.122.379/0001-99, com o valor global de R\$ 1.969.221,29 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte um reais e vinte e nove centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 17/10/2022.

**SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 343/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de Escola Estadual padrão Ensino Fundamental II e Médio, em área localizada nas Ruas Francisco Mainardi, Dante Furlani e Antonio Seba, Loteamento Park Residencial Colinas, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar a empresa GHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº

01.846.125/0001-08 com o valor global de R\$ 10.770.203,58 (Dez milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 17/10/2022.

**SEC OBRAS - TERMO DE REVOGAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Tomada de Preços Nº 008/2022 - Processo nº 218/2022, para contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Implantação de Galerias de Águas Pluviais em diversos locais neste Município de Votuporanga/SP, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comuniquem-se. Publiquem-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 14/10/2022.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 473/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para implantação de base de concreto para pista de skate no Município de Votuporanga/SP.

ENCERRAMENTO: dia 26 de outubro de 2022 (26/10/2022), às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9841 e 9843.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/10/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022 - PROCESSO Nº 474/2022**

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e materiais educativos para atendimento do Projeto Tempo Integral, da Secretaria Municipal da Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/10/2022 ao dia 01/11/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/11/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos



pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal  
da Administração - 17/10/2022.

**SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA -  
AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 137/2022 - PROCESSO Nº 199/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração  
para animais (feno) recolhidos no Centro de Controle de  
Zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir  
do dia 18/10/2022 ao dia 01/11/2022 até às 08h00 (oito  
horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/11/2022 a partir  
das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às  
propostas comerciais das empresas interessadas em  
participar, deverão ser encaminhados para o sistema  
eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br),  
conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra  
encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria  
Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos  
endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e  
[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos  
pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal  
da Administração - 17/10/2022.

**SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
328/2022 - PROCESSO Nº 475/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e  
instalação de postes de concreto de 7,5/200 (2) para  
atender iluminação pública em diversos pontos da  
municipalidade, durante o período de 06 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir  
do dia 18/10/2022 ao dia 01/11/2022 até às 14h00  
(quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/11/2022 a partir  
das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às  
propostas comerciais das empresas interessadas em  
participar, deverão ser encaminhados para o sistema  
eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br),  
conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra  
encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria  
Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos  
endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e  
[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos  
pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal  
da Administração - 17/10/2022.

.....



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**



UF: São Paulo

Município: Votuporanga

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
4º Bimestre Julho e Agosto de 2022**

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 90.858.500,00    | 90.858.500,00           | 64.957.499,63       | 71,49         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 54.310.000,00    | 54.310.000,00           | 36.680.249,89       | 67,54         |
| IPTU   | 46.360.000,00    | 46.360.000,00           | 30.735.778,65       | 66,30         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 7.950.000,00     | 7.950.000,00            | 5.944.471,24        | 74,77         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 7.003.500,00     | 7.003.500,00            | 4.731.861,40        | 67,56         |
| ITBI   | 7.000.000,00     | 7.000.000,00            | 4.725.704,66        | 67,51         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 3.500,00         | 3.500,00                | 6.156,74            | 175,91        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 22.505.000,00    | 22.505.000,00           | 17.171.155,39       | 76,30         |
| ISS  | 19.950.000,00    | 19.950.000,00           | 15.725.184,21       | 78,82         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 2.555.000,00     | 2.555.000,00            | 1.445.971,18        | 56,59         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 7.040.000,00     | 7.040.000,00            | 6.374.232,95        | 90,54         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 152.060.000,00   | 152.060.000,00          | 119.598.000,91      | 78,65         |
| Cota-Parte FPM   | 59.600.000,00    | 59.600.000,00           | 44.570.399,17       | 74,78         |
| Cota-Parte ITR   | 380.000,00       | 380.000,00              | 24.479,83           | 6,44          |
| Cota-Parte do IPVA   | 27.110.000,00    | 27.110.000,00           | 23.912.538,91       | 88,21         |
| Cota-Parte do ICMS   | 64.500.000,00    | 64.500.000,00           | 50.785.933,01       | 78,74         |
| Cota-Parte do IPI - Exportação   | 470.000,00       | 470.000,00              | 304.649,99          | 64,82         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 242.918.500,00   | 242.918.500,00          | 184.555.500,54      | 75,97         |



| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 42.818.000,00   | 50.590.600,00          | 32.848.413,53       | 64,93         | 28.740.701,62       | 56,81         | 27.836.711,93      | 55,02         | 4.107.711,91                                    |
| Despesas Correntes   | 42.471.000,00   | 49.126.600,00          | 31.999.877,57       | 65,14         | 28.399.650,99       | 57,81         | 27.530.761,30      | 56,04         | 3.600.226,58                                    |
| Despesas de Capital  | 347.000,00      | 1.464.000,00           | 848.535,96          | 57,96         | 341.050,63          | 23,30         | 305.950,63         | 20,90         | 507.485,33                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 14.822.500,00   | 14.957.500,00          | 8.721.303,78        | 58,31         | 8.531.276,34        | 57,04         | 8.498.695,95       | 56,82         | 190.027,44                                      |
| Despesas Correntes   | 14.777.500,00   | 14.894.500,00          | 8.690.041,68        | 58,34         | 8.500.994,24        | 57,07         | 8.469.566,10       | 56,86         | 189.047,44                                      |
| Despesas de Capital  | 45.000,00       | 63.000,00              | 31.262,10           | 49,62         | 30.282,10           | 48,07         | 29.129,85          | 46,24         | 980,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 8.868.000,00    | 10.468.000,00          | 5.865.505,85        | 56,03         | 5.081.747,34        | 48,55         | 4.471.549,75       | 42,72         | 783.758,51                                      |
| Despesas Correntes   | 8.865.000,00    | 10.456.000,00          | 5.858.807,05        | 56,03         | 5.075.048,54        | 48,54         | 4.464.850,95       | 42,70         | 783.758,51                                      |
| Despesas de Capital  | 3.000,00        | 12.000,00              | 6.698,80            | 55,82         | 6.698,80            | 55,82         | 6.698,80           | 55,82         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 1.188.000,00    | 1.144.000,00           | 645.981,81          | 56,47         | 643.729,63          | 56,27         | 622.426,92         | 54,41         | 2.252,18  |
| Despesas Correntes   | 1.185.000,00    | 1.141.000,00           | 645.981,81          | 56,62         | 643.729,63          | 56,42         | 622.426,92         | 54,55         | 2.252,18  |
| Despesas de Capital  | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 3.354.000,00    | 4.477.400,00           | 3.139.282,24        | 70,11         | 2.939.509,92        | 65,65         | 2.804.192,53       | 62,63         | 199.772,32                                      |
| Despesas Correntes   | 3.324.000,00    | 4.345.400,00           | 3.035.669,24        | 69,86         | 2.835.896,92        | 65,26         | 2.700.579,53       | 62,15         | 199.772,32                                      |
| Despesas de Capital  | 30.000,00       | 132.000,00             | 103.613,00          | 78,49         | 103.613,00          | 78,49         | 103.613,00         | 78,49         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 1.626.000,00    | 862.000,00             | 713.437,12          | 82,77         | 688.157,63          | 79,83         | 663.957,82         | 77,03         | 25.279,49                                       |
| Despesas Correntes   | 1.621.000,00    | 828.000,00             | 699.907,28          | 84,53         | 674.627,79          | 81,48         | 650.427,98         | 78,55         | 25.279,49                                       |
| Despesas de Capital  | 5.000,00        | 34.000,00              | 13.529,84           | 39,79         | 13.529,84           | 39,79         | 13.529,84          | 39,79         | 0,00  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 72.691.500,00   | 82.514.500,00          | 51.933.924,33       | 62,94         | 46.625.122,48       | 56,51         | 44.897.534,90      | 54,41         | 5.308.801,85                                    |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 51.933.924,33           | 46.625.122,48           | 44.897.534,90      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | N/A                     | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 51.933.924,33           | 46.625.122,48           | 44.897.534,90      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 27.683.325,08      |



|   |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | N/A           |               |               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 24.250.599,25 | 18.941.797,40 | 17.214.209,82 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 28,14         | 25,26         | 24,32         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|----------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2022     | 27.683.325,08                           | 46.625.122,48                           | 18.941.797,40   | N/A                                   | N/A   | N/A  | N/A                   | N/A                     | N/A                                      | N/A  |
| Empenhos de 2021     | 32.915.227,76                           | 67.876.445,90                           | 34.961.218,14   | 1.482.492,87                          | 0,00  | 0,00   | 1.466.819,79          | 15.673,08               | 0,00                                     | 34.961.218,14  |



|                  |               |               |               |              |              |      |              |            |          |               |
|------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|------|--------------|------------|----------|---------------|
| Empenhos de 2020 | 26.640.013,05 | 53.626.394,68 | 26.986.381,63 | 2.454.500,97 | 1.274.842,06 | 0,00 | 1.957.230,15 | 497.270,82 | 0,00     | 28.261.223,69 |
| Empenhos de 2019 | 26.560.809,40 | 53.271.134,75 | 26.710.325,35 | 146.831,34   | 0,00         | 0,00 | 145.022,21   | 0,00       | 1.809,13 | 26.708.516,22 |
| Empenhos de 2018 | 25.122.170,05 | 44.076.337,67 | 18.954.167,62 | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 18.954.167,62 |
| Empenhos de 2017 | 23.532.149,39 | 43.255.156,26 | 19.723.006,87 | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 19.723.006,87 |
| Empenhos de 2016 | 21.930.283,61 | 38.648.160,84 | 16.717.877,23 | 971,84       | 0,00         | 0,00 | 971,84       | 0,00       | 0,00     | 16.717.877,23 |
| Empenhos de 2015 | 19.975.887,23 | 35.668.210,19 | 15.692.322,96 | 51.295,50    | 0,00         | 0,00 | 51.295,50    | 0,00       | 0,00     | 15.692.322,96 |
| Empenhos de 2014 | 18.486.337,39 | 33.840.129,15 | 15.353.791,76 | 86,94        | 0,00         | 0,00 | 86,94        | 0,00       | 0,00     | 15.353.791,76 |
| Empenhos de 2013 | 17.436.493,68 | 29.318.528,82 | 11.882.035,14 | 36.843,28    | 0,00         | 0,00 | 36.843,28    | 0,00       | 0,00     | 11.882.035,14 |

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup><br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|--|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR A (XXVIII)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |



| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO      | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)   | 21.363.000,00        | 21.363.000,00           | 15.889.090,88        | 74,38         |
| Provenientes da União  | 19.666.000,00        | 19.666.000,00           | 14.623.800,85        | 74,36         |
| Provenientes dos Estados   | 563.000,00           | 563.000,00              | 561.954,76           | 99,81         |
| Provenientes de Outros Municípios  | 1.134.000,00         | 1.134.000,00            | 703.335,27           | 62,02         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b> | <b>21.363.000,00</b> | <b>21.363.000,00</b>    | <b>15.889.090,88</b> | <b>74,38</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)   | 11.229.000,00   | 14.528.000,00          | 9.250.861,88        | 63,68         | 8.903.598,36        | 61,29         | 8.668.457,04       | 59,67         | 347.263,52                                      |
| Despesas Correntes  | 10.269.000,00   | 12.662.000,00          | 9.017.805,16        | 71,22         | 8.731.469,75        | 68,99         | 8.521.382,85       | 67,30         | 286.335,41                                      |
| Despesas de Capital   | 960.000,00      | 1.866.000,00           | 233.056,72          | 12,49         | 172.128,61          | 9,22          | 147.074,19         | 7,88          | 60.928,13                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)   | 7.883.000,00    | 8.925.600,00           | 6.507.165,73        | 72,90         | 6.411.306,33        | 71,83         | 6.264.324,46       | 70,18         | 95.859,40                                       |
| Despesas Correntes  | 7.830.000,00    | 8.834.600,00           | 6.493.547,43        | 73,50         | 6.398.168,03        | 72,42         | 6.251.186,14       | 70,76         | 95.379,40                                       |
| Despesas de Capital   | 53.000,00       | 91.000,00              | 13.618,30           | 14,97         | 13.138,30           | 14,44         | 13.138,30          | 14,44         | 480,00  |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)   | 429.000,00      | 479.000,00             | 437.454,82          | 91,33         | 407.457,06          | 85,06         | 388.264,52         | 81,06         | 29.997,76                                       |
| Despesas Correntes  | 425.000,00      | 475.000,00             | 437.454,82          | 92,10         | 407.457,06          | 85,78         | 388.264,52         | 81,74         | 29.997,76                                       |
| Despesas de Capital   | 4.000,00        | 4.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)  | 53.000,00       | 162.000,00             | 131.054,36          | 80,90         | 131.054,36          | 80,90         | 127.669,28         | 78,81         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 53.000,00       | 162.000,00             | 131.054,36          | 80,90         | 131.054,36          | 80,90         | 127.669,28         | 78,81         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)  | 1.645.000,00    | 1.765.000,00           | 1.440.210,22        | 81,60         | 1.191.208,22        | 67,49         | 1.117.004,99       | 63,29         | 249.002,00                                      |
| Despesas Correntes  | 1.595.000,00    | 1.720.000,00           | 1.406.630,22        | 81,78         | 1.158.933,22        | 67,38         | 1.084.729,99       | 63,07         | 247.697,00                                      |
| Despesas de Capital   | 50.000,00       | 45.000,00              | 33.580,00           | 74,62         | 32.275,00           | 71,72         | 32.275,00          | 71,72         | 1.305,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)  | 13.000,00       | 13.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 13.000,00       | 13.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)   | 612.000,00      | 651.341,26             | 120.097,00          | 18,44         | 71.549,35           | 10,98         | 71.549,35          | 10,98         | 48.547,65                                       |
| Despesas Correntes  | 612.000,00      | 651.341,26             | 120.097,00          | 18,44         | 71.549,35           | 10,98         | 71.549,35          | 10,98         | 48.547,65                                       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |



|  |               |               |               |       |               |       |               |       |            |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|------------|
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 21.864.000,00 | 26.523.941,26 | 17.886.844,01 | 67,44 | 17.116.173,68 | 64,53 | 16.637.269,64 | 62,73 | 770.670,33 |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|------------|

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXIII)  | 54.047.000,00   | 65.118.600,00          | 42.099.275,41       | 64,65         | 37.644.299,98       | 57,81         | 36.505.168,97      | 56,06         | 4.454.975,43                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)  | 22.705.500,00   | 23.883.100,00          | 15.228.469,51       | 63,76         | 14.942.582,67       | 62,57         | 14.763.020,41      | 61,81         | 285.886,84                                      |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXV)  | 9.297.000,00    | 10.947.000,00          | 6.302.960,67        | 57,58         | 5.489.204,40        | 50,14         | 4.859.814,27       | 44,39         | 813.756,27                                      |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)  | 1.241.000,00    | 1.306.000,00           | 777.036,17          | 59,50         | 774.783,95          | 59,32         | 750.096,20         | 57,43         | 2.252,18  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)  | 4.999.000,00    | 6.242.400,00           | 4.579.492,46        | 73,36         | 4.130.718,14        | 66,17         | 3.921.197,52       | 62,82         | 448.774,32                                      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)   | 28.000,00       | 28.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)  | 2.238.000,00    | 1.513.341,26           | 833.534,12          | 55,08         | 759.706,98          | 50,20         | 735.507,17         | 48,60         | 73.827,14                                       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)  | 94.555.500,00   | 109.038.441,26         | 69.820.768,34       | 64,03         | 63.741.296,16       | 58,46         | 61.534.804,54      | 56,43         | 6.079.472,18                                    |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020          | 21.098.000,00   | 25.757.941,26          | 17.142.146,10       | 66,55         | 16.373.712,80       | 63,57         | 15.986.393,98      | 62,06         | 768.433,30                                      |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)   | 73.457.500,00   | 83.280.500,00          | 52.678.622,24       | 63,25         | 47.367.583,36       | 56,88         | 45.548.410,56      | 54,69         | 5.311.038,88                                    |

**FONTE: SIOPS, Votuporanga**

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO**

Processo nº 020/2022-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Larissa V. S. Z. dos Passos

Objeto: aquisição de produtos para o hospital veterinário, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes do curso de Medicina Veterinária da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 020/2022 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 11.239,84

Data do contrato: 07/10/2022 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**EXTRATO**

Processo nº 019/2022-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Larissa V. S. Z. dos Passos

Objeto: aquisição de produtos para o hospital veterinário, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes do curso de Medicina Veterinária da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 019/2022 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 2.097,30

Data do contrato: 04/10/2022 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**EXTRATO**

Processo nº 020/2022-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Seba & Carneiro Ltda

Objeto: aquisição de produtos para o hospital veterinário, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes do curso de Medicina Veterinária da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 020/2022 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 2.519,50

Data do contrato: 10/10/2022 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**Homologação / Adjudicação**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO FEV N.º 043/2022**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 037/2022**

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV n.º 037/2022 - Processo FEV n.º 043/2022, do tipo menor preço (global), referente à contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra, equipamentos e transporte, para o fornecimento e instalação de sistema de som profissional, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, à licitante Viper Eletrônica Eireli, no preço global de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 17 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

**Marília Davanço Moretto**

**Pregoeira**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo FEV nº 005/2022

Edital de Concorrência FEV nº 001/2022 (Retificado)

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de projeto, material, mão de obra, instalação e fornecimento de equipamentos para um sistema de minigeração fotovoltaica, conforme especificações mínimas constantes no edital e anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga, por meio do seu representante legal, torna público que foi **ADJUDICADO** o objeto licitado através do processo licitatório em epígrafe em favor da empresa Bono Energias Renováveis Ltda, no preço global de R\$ 6.895.000,00. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 17 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

**PROCESSO FEV Nº 005/2022**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA FEV Nº 001/2022**

**(RETIFICADO)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DOUGLAS JOSÉ GIANOTI**, Diretor Presidente da Fundação Educacional de Votuporanga, nos termos do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**



HOMOLOGAR a licitação relativa ao Processo FEV nº 005/2022 - Edital de Concorrência FEV nº 001/2022 (Retificado), do tipo menor preço global, referente à contratação de empresa especializada, com empreitada global de projeto, material, mão de obra, instalação e fornecimento de equipamentos para um sistema de minigeração fotovoltaica, conforme especificações mínimas constantes no referido edital e anexos, cujo objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa Bono Energias Renováveis Ltda, com preço global de R\$ 6.895.000,00. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Douglas José Gianoti**  
**Diretor Presidente**

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA  
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO  
GRANDE"**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 7, DE 18 DE OUTUBRO DE  
2022.**

*(Dispõe sobre a nomeação dos  
Membros do Conselho Consultivo  
de Turismo do Consórcio de  
Turismo Intermunicipal da Região  
Turística "Maravilhas do Rio  
Grande" (Cotimarg)).*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

Considerando que o art. 82, §3º do Estatuto do Cotimarg estabelece que o Presidente do Consórcio Público nomeará os membros do Conselho Consultivo de Turismo através de Resolução.

Resolve:

Artigo 1º O Conselho Consultivo de Turismo é um órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) e seus membros avaliarão as ações propostas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

Artigo 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg):

I- Indicados pelo Município de Cardoso:

a) Aparecida Cristina Murakami

b) Edher Gustavo Luiz da Silva

II- Indicados pelo Município de Fernandópolis:

a) Andressa Suelen da Costa Alves.

b) Cássio José Constâncio de Araújo

III- Indicados pelo Município de Guarani D'Oeste:

a) Elbiana de Souza Leonardo

b) Jean Marcelo de Faria Malagutti

IV- Indicados pelo Município de Indaiapurã:

a) Yago Borges Guimarães

b) Rosana Scapim da Fonseca

V- Indicados pelo Município de Macedônia:

a) Thiago di Molon Mendes Diegues y Rodriguez

B) Priscila Paula de Lima Oliveira Garavelo

VI- Indicados pelo Município de Meridiano:

a) Dejjane Silvestre Moraes Stefanin

b) Célia Aparecida Quirino

VII- Indicados pelo Município de Mira Estrela:

a) Gustavo Godoy dos Santos

b) Fernanda Aparecida Vidal Cardoso

VIII- Indicados pelo Município de Ouroeste:

a) Evandro Junior Ferreira da Silva

b) Daniela Ribeiro Borges

IX- Indicados pelo Município de Paulo de Faria:

a) Matheus Bernardes Ribeiro

b) Izabela Cristina Virgílio de Carvalho

X- Indicados pelo Município de Pedranópolis:

a) Edson Carlos Chagas

b) Adilson Luiz Piacente

XI- Indicados pelo Município de Populina:

a) Renato Souza dos Santos

b) Diego Garcia de Oliveira

XII- Indicados pelo Município de Riolândia:

a) Fabiana Regina Gato Ribeiro

c) Beatriz Fernandes Costa

XIII- Indicados pelo Município de Valentim Gentil:

a) Eduardo Manoel da Costa e Silva

b) Antonio Donizette Maranini

XIV- Indicados pelo Município de Votuporanga:

a) Ariel Barbosa Gonçalves

b) Ormélío Caporalini Filho

Parágrafo único. Conforme estabelecido pelo art. 82 do Estatuto do Cotimarg, também compõem o Conselho Consultivo de Turismo:

I- A Gerência Administrativa do Cotimarg;

II- A Diretoria do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

Artigo 3º Conforme estabelecido pelo art. 84 do Estatuto do Cotimarg, as reuniões do Conselho Consultivo de Turismo serão convocadas e coordenadas pelo Gerente Administrativo do Consórcio Público, o qual poderá solicitar apoio entre seus membros na condução das reuniões.

Art. 4º Conforme estabelecido pelo art. 85 do Estatuto do Cotimarg, as reuniões do Conselho Consultivo de Turismo poderão ocorrer conjuntamente com as reuniões do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística



Maravilhas do Rio Grande ou em outras datas, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Parágrafo único. As reuniões serão presenciais ou poderão ser realizadas de forma remota.

Art. 5º Conforme estabelecido pelo art. 86 do Estatuto do Cotimarg, a convocação do Conselho Consultivo de Turismo, ordinária e extraordinária, será realizada com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por meios de comunicação que possuam aviso ou comprovante de recebimento e supram a sua finalidade, como ofício, e-mail, aplicativos de mensagens, devendo constar na convocação a data, o horário e o local da reunião.

Art. 6º Conforme estabelecido pelo art. 87 do Estatuto do Cotimarg, o Conselho Consultivo de Turismo reunir-se-á sob qualquer quórum e suas votações serão através de maioria simples dos membros presentes.

§1º Os membros que compõem o Conselho Consultivo de Turismo e também integrem a Diretoria do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande terão direito a somente 1 (um) voto nas decisões do Conselho. Conforme estabelece o art. 88 do Estatuto do Cotimarg,

§2º O Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande votará somente para desempate.

Art. 7º Conforme estabelecido pelo art. 89 do Estatuto do Cotimarg, as propostas do Conselho Consultivo de Turismo serão encaminhadas pelo Gerente Administrativo à Assembleia Geral, as quais poderão, em ocasiões especiais, serem apreciadas e deliberadas através de Grupo de WhatsApp (AG - Cotimarg), composto pelos membros da Assembleia Geral, antes das reuniões ordinárias trimestrais.

Art. 8º Conforme estabelecido pelo art. 90 do Estatuto do Cotimarg, não haverá percepção de remuneração ou quaisquer espécies de verba indenizatória aos membros do Conselho Consultivo de Turismo, exceto se desempenharem outras funções previstas no Estatuto do Cotimarg.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg Nº 2, de 30 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba  
CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico nº 51/2022 da Inexigibilidade nº 06/2022 - Processo nº 83/2022, referente a Contratação de empresa, Tecnoágua Indústria e Comércio e Manutenção de Bombas, para execução de conserto em equipamento nomeado como Bombeador Vertical 12 TC 350-10, item que faz parte do conjunto motorbomba, sendo este denominado "Reserva", podendo ser utilizado nos sistemas Sudeste e Oeste de captação de água subterrânea da Saev Ambiental, tendo em vista que a Tecnoágua é a fabricante deste equipamento, a mesma é exclusiva para o objeto, com valor total global de R\$ 104.914,77 (cento e quatro mil novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), conforme artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 1859/2022**

*Designa o Sr. João Ricardo Pagliarani para responder pelo Cargo de Chefe de Setor de Atendimento, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o **Sr. João Ricardo Pagliarani**, para responder pelo Cargo de Chefe de Setor de Atendimento, no período de 13 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022 em substituição ao titular Armando Rogério de Almeida, por motivo de férias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 11 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente



**PORTARIA N.º 1860/2022**

*Designa o Sr. **Amarildo Augusto Pinheiro Hipólito** para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Obras, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o **Sr. Amarildo Augusto Pinheiro Hipólito**, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Obras, no período de 13 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022 em substituição ao titular Élcio Teixeira, por motivo de férias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 11 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 95, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CINCO DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DENISE PERES VIEIRA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER cinco dias de licença para tratamento de saúde à servidora DENISE PERES VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 17 de outubro de 2022 e término no dia 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA  
Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de outubro de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a troca do forro do Prédio da Câmara (Ala Administrativa, Ala dos Gabinetes e do Recinto do Plenário), compreendendo o fornecimento do forro, com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para a posterior instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação, de acordo com as características, quantidades, condições e exigências, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

**ADJUDICO o LOTE ÚNICO** no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) à empresa **MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA**, CNPJ nº 43.306.252/0001-56.

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
**Pregoeiro**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a troca do forro do Prédio da Câmara (Ala Administrativa, Ala dos Gabinetes e do Recinto do Plenário), compreendendo o fornecimento do forro, com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para a posterior instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação, de acordo com as características, quantidades, condições e exigências, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

**HOMOLOGO o LOTE ÚNICO** no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) à empresa **MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA**, CNPJ nº 43.306.252/0001-56.



Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**  
**CARTA CONVITE Nº 02/2022**

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 12/2022, Carta Convite nº 02/2022, **HOMOLO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na reforma do piso compreendendo o fornecimento do novo piso, acessórios e complementos, incluindo a mão de obra para a remoção do piso velho, limpeza e preparação do local (contra piso), e a colocação do novo piso, nas dependências do prédio da Câmara, especificamente nos ambientes de convívio das alas administrativa e dos gabinetes dos vereadores, de acordo com as especificações e detalhamentos estabelecidos no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA** com o valor global de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br